

- 4) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos que corram os seus termos pelo Gabinete de Asilo e Refugiados.

II — Ratifico todos os actos que se enquadrem nos poderes ora subdelegados praticados desde 15 de Julho de 2002 pela licenciada referida no n.º I.

29 de Julho de 2002. — O Director-Geral-Adjunto, *Fernando Garcia da Rocha*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

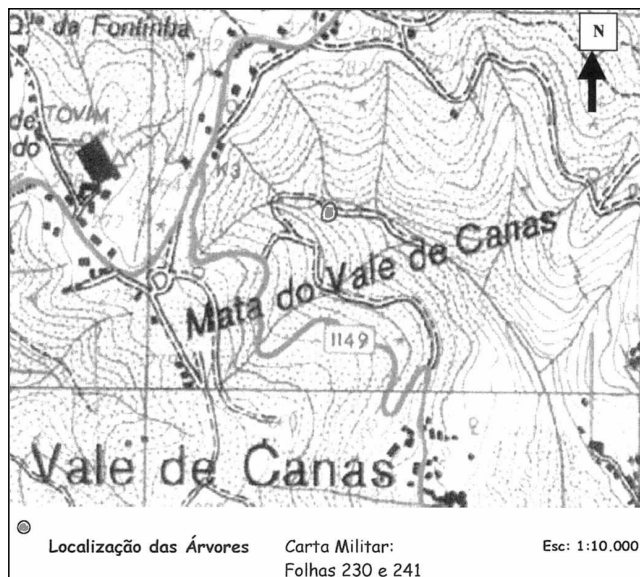
### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso n.º 9080/2002 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, são classificadas como árvores de interesse público os seguintes exemplares:

*Eucalyptus diversicolor* F. Muell, vulgarmente conhecido por eucalipto;  
*Araucaria bidwillii* Hook, vulgarmente conhecida por araucária.

Estes exemplares situam-se na Mata Nacional de Vale de Canas, freguesia de Torres do Mondego, concelho de Coimbra, pertencente ao domínio público do Estado, com gestão do Instituto da Conservação da Natureza.

15 de Julho de 2002. — O Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral da Administração Educativa

**Despacho n.º 18 177/2002 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2000-2001, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

### Universidade Aberta

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

1.º — 11 — Sandra Paula da Fonseca Rodrigues Costa . . . 12

29 de Julho de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 18 178/2002 (2.ª série).** — O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB) tem por objectivo definir e assegurar, a nível nacional, a coordenação e execução de uma política integrada do livro não escolar e das bibliotecas.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, o IPLB é dirigido por um director que é coadjuvado por um subdirector, equiparados, para todos os efeitos, a director-geral e a subdirector-geral, respectivamente.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º que o recrutamento para o cargo equiparado a subdirector-geral é feito por escolha de entre indivíduos licenciados que possuam aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções.

A licenciada Isilda Maria da Costa Fernandes reúne, para além dos requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo de subdirector-geral do IPLB em virtude do seu perfil curricular e profissional.

Assim, nos termos dos artigos 3.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada subdirector-geral do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas a licenciada Isilda Maria da Costa Fernandes, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Para o efeito da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal, é reconhecido o interesse público do exercício do cargo de subdirector-geral do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, sendo suspensa a comissão de serviço da nomeada enquanto chefe de divisão do Apoio Jurídico da Fundação para a Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Ensino Superior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Julho de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

#### Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Isilda Maria da Costa Fernandes;  
Idade — 40 anos.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;  
Pós-graduação em Direito da Sociedade de Informação, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

3 — Formação profissional — formação profissional nas áreas do direito comunitário e do direito administrativo em geral, com particular incidência nos domínios dos fundos estruturais, da contratação pública e do regime jurídico da função pública.

4 — Situação profissional actual:

Inspectora principal do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;  
Chefe de divisão de Apoio Jurídico para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;  
Consultora jurídica do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.  
Vogal do conselho fiscal da LISPOLIS — Associação para o Desenvolvimento do Pólo Tecnológico de Lisboa;  
Vogal da comissão de fiscalização do Observatório das Ciências e das Tecnologias;